



ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**, torna público, de acordo com as disposições do artigo 25 da Lei nº 8.666/83 e suas alterações juntamente com parecer da Assessoria Jurídica e ratificação do Presidente da CMI, que contratou por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a empresa **DPCC Cursos e Treinamentos** no valor de R\$ R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais), onde os servidores **Roseana de Toledo Ferreira Silva, Suellen Garcia da Fonseca, Leonardo da Silva Duarte, André Moreira de Melo e Francielli Conceição Picoreti**, estão participando do Curso de Capacitação - "**LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO: TRANSPARÊNCIA EM PRIMEIRO LUGAR**", nos dias 12 e 13 de dezembro de 2016, no Hotel Bristol Alameda, Vitória/ES, com o objetivo de garantir o melhor desempenho das atividades executadas. Processo nº 1293/2016.

Itapemirim-ES, 12 de dezembro 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2015/2016

PROMULGAÇÃO

LEI Nº 2.965/2016

Autor do Projeto: Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa

INSTITUI A "FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS" NA COMUNIDADE DE GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica em consonância com o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "**Festa do Dia das Crianças**" na localidade de Graúna, comemorada no dia **12 do mês de outubro**.

Parágrafo Único. A festa de que trata o "caput" deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se

necessário for.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2015/2016

LEI Nº 2.966/2016

Autor do Projeto: Vereadora Regina Viana de Souza

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "LUZINETE ALVES FERNANDES", EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica em consonância com o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua "**Luzinete Alves Fernandes**" a via pública com apenas uma conexão, que se inicia na Avenida Maurício de Souza e Silva, próximo a Escola Estadual "Leopoldino Rocha", e termina defronte à uma área de propriedade não identificada, em Itaipava, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2015/2016

LEI Nº 2.967/2016

Autor do Projeto: Vereador Valtemar Gomes da Silva

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara



ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO (QUADRA POLIESPORTIVA) “MANOEL ALVIM DA SILVA”, EM SANTO AMARO, NESTE MUNICÍPIO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica em consonância com o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “**MANOEL ALVIM DA SILVA**”, a quadra poliesportiva, de propriedade desta municipalidade, situada na localidade de Santo Amaro, neste Município.

Art. 2º. A referida quadra de que trata esta Lei, se destina à prática atividades esportivas, podendo eventualmente ser utilizada, mediante permissão do Chefe do Executivo Municipal, para realização de eventos sociais, culturais e religiosos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por afixar placas de identificação no mencionado bem público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2015/2016

LEI Nº 2.968/2016

Autor do Projeto: Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “JOÃO CONSTANTINO GOMES”, EM PALMITAL, NESTE MUNICÍPIO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica em consonância com o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**João Constantino Gomes**”, a via pública com apenas uma conexão, que se inicia na Rua Genério

Constantino, e termina defronte à residência de propriedade do Sr. Euzimar Gomes, na localidade de Palmital, neste Município.

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2015/2016

COMUNICADO

CONSIDERANDO o disposto no Mandado de Intimação expedido pelo Juízo da 22ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo, nos autos do protocolo nº 88.409/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 181 c/c o artigo 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim** – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** Vossa Excelência para a Sessão Solene com o objetivo de dar posse ao **Sr. Estevão Silva Machado** para o cargo de Prefeito de Município de Itapemirim e **Lucimário Peçanha Marvila**, para o cargo de Vice-Prefeito, ambos relativo às Eleições de 2012, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2016, às 12:00h, no Egrégio Plenário desta Câmara Municipal.

Cordialmente,

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2015/2016

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara